

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 775/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 22.760,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

- A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr^a. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857/2021;

-

DECRETA

- Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.760,00 (Vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvol.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvol.Sustentável
Funcional : 04.122.0019.2438 Ações que Visem Exec.Proj. "Estrelas do Mar"
423 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R\$ 21.200,00

- Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger,p/Func.Secret.- Maq.Equip.
424 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.560,00

Total R\$ 22.760,00

- Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 22.760,00 (Vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvol.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvol.Sustentável
Funcional : 20.608.0030.2380 Ações que Contemp.Assist.ao Pesc.e Produtor Rural
433 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R\$ 21.200,00

- Funcional : 20.608.0030.2492 Outras Ações
429 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 1.560,80

Total R\$ 22.760,00

- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

-

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2022.

- **LILIAN RAMOS NARLOCH**
Prefeita Municipal

-

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:464BC38C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2022. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>